



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1561 - Novembro/2025
Decisão-
Processo 23111.005382/2022-49

Teresina, 17 de novembro de 2025



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria**



PROCESSO 23111.005382/2022-49

DECISÃO:

Trata o presente feito de Nota Técnica (fls. 350-355) apresentada pela Unidade Setorial de Correição com a apuração de possível conduta de fraude no registro de frequência funcional, atribuída às servidoras denunciadas no processo 23111.005382/2022-49.

Conforme a denúncia, as servidoras, CPF nº XXX.284.713-XX e XXX.121.063-XX, lotadas no Colégio Técnico de Teresina acordaram de uma registrar a frequência da outra, permitindo que se ausentassem do local de trabalho durante um turno.

Após os indícios de materialidade da denúncia, foi instaurada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Ato da Reitoria nº 1173/22, de 17 de outubro de 2022. A comissão apresentou o Relatório Final (fls. 338-345) o qual concluiu *pela recomendação de arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar e o não indiciamento das servidoras, considerando a ausência de elementos probatórios suficientes para caracterizar as infrações disciplinares imputadas às servidoras investigadas, bem como as circunstâncias fáticas e jurídicas expostas no presente relatório.*

Por fim, diante dos elementos coletados nos autos, a Unidade de Correição recomenda “Arquivamento por ausência de materialidade”.

Desta feita, acato a recomendação pelo **arquivamento** e encaminho os autos para publicação da decisão e devidas providências.

Teresina, 31 de outubro de 2025

Edmilson Miranda de Moura
Vice-Reitor no exercício da Reitoria